

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

DE 2020

*Requer informações ao
Banco Central do Brasil (Bacen),
nos termos em que especifica.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa, ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Roberto Campos Neto, sobre as linhas de crédito especiais para as micro, pequenas e médias empresas, concedidas desde o dia 6 de fevereiro até a presente data, em face do estado de emergência provocado pela pandemia do coronavírus (COVID-19), e que necessariamente contenha os seguintes dados:

1. Qual é o valor total de recursos que o Bacen disponibilizou para os bancos injetarem no mercado que são oriundos da recente liberação do depósito compulsório e quanto desse total já foi efetivamente contratado;
2. Qual é o valor total disponibilizado aos bancos para linhas de crédito especiais para empresas de pequeno e médio porte e quanto já foi contratado;
3. Quanto da liberação dos R\$ 5 bilhões do FAT já foi efetivamente contratado para a expansão do crédito à produção; e
4. Quanto da liberação dos R\$ 10 bilhões do BNDES às **fintechs** já foi efetivamente contratado.

Todas as informações solicitadas acima deverão estar demonstradas em relatórios contendo **valores absolutos e percentuais**, conforme a seguinte distribuição:

- a) Quanto para empresas com faturamento anual de até R\$ 360 mil (microempresas);
- b) Quanto para empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões (pequenas empresas); e
- c) Quanto empresas com faturamento anual entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 10 milhões (médias empresas).

JUSTIFICATIVA

O auxílio emergencial que o Governo disponibilizou para as micro, pequenas e médias empresas, não tem chegado à ponta, ou seja, ao empreendedor, no volume de recursos que se pensou. As empresas têm reclamado muito que os bancos não disponibilizam os recursos da maneira anunciada pelo Ministério da Economia.

Não raro ao procurar as linhas de crédito emergenciais os tomadores ouvem propostas de aquisição de outros produtos do banco com valores elevados como: seguros, títulos de capitalização e até a liberação do crédito mediante a quitação de contratos anteriores firmados com a instituição de crédito mesmo que estejam adimplentes. O cumprimento de uma ou mais dessas condições é requisito para a concretização do financiamento, ou seja, venda casada.

Some-se a essas dificuldades o fato de o tomador ter que apresentar garantias que inviabilizam a operação.

A consequência dessa situação é que os recursos emergenciais que seriam destinados para socorrer aqueles empreendedores mais frágeis, cujo faturamento é suficiente apenas para tocar o negócio, estão sendo canalizados para empresas de grande porte mais capazes de resistir a esse momento de dificuldade. Situação bastante distinta dos micros, pequenos e médios

empresários que não têm toda essa solidez e realmente precisam dessa vital ajuda governamental.

Diante disso, solicitamos as informações acima discriminadas para nos subsidiar com vistas a elaboração de propostas legislativas que venham a mitigar tais problemas.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2020.

Deputado Arnaldo Jardim
Cidadania/SP